



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2022.

Às 08h15 do dia 09 de fevereiro de 2022, reuniram-se em sessão pública nesta Prefeitura Municipal, à Rua José Demori nº 245, na Sala de Reuniões, os Senhores Mariangela Quiqueto Campos Montezani, Ednéia Aparecida Passadori Freitas e Cristiane Miyamura Alexandre Rocha, abaixo assinadas, nomeadas pela Portaria nº 1632 de 04.01.2022. Sob a presidência da primeira, promoverem a Abertura, Julgamento e Classificação das propostas apresentadas para a Chamada Pública nº 001/2022, tendo por objeto a aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Dando início aos trabalhos, o Colegiado constatou a participação de 03 (três) empresas proponentes, a saber: **ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO, ROQUE CUSTÓDIO e APARECIDO CUSTÓDIO**. A empresa **ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO** foi representada pessoalmente pelo seu Presidente Srº Carlos Alberto Favaro, R.G. 17.018.430-4-SSP, as empresas **ROQUE CUSTÓDIO e APARECIDO CUSTÓDIO** não foram representadas pessoalmente. Inicialmente, foram abertos os envelopes “documentação”, tendo sido constatado, quanto a este aspecto, que as empresas atenderam de forma conveniente os requisitos constantes do ato Convocatório, sendo consideradas habilitadas e aptas, pois, a prosseguir no certame. Em seguida procedeu-se a abertura do “Envelope-Proposta”, contendo as referidas propostas dos proponentes habilitados. A **ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO** participou com os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 14, 15, 16 e 17, a empresa **ROQUE CUSTÓDIO** participou com os itens 2, 3, 9, 10, 12 e 7, a empresa **APARECIDO CUSTÓDIO** participou com os itens 14, 16, 17, 11, 5, 6 e 8 conforme segue:

ITENS	PRODUTO	QTD	ASSOCIAÇÃO	ROQUE CUSTÓDIO	APARECIDO CUSTÓDIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	<b>Alface crespa</b> de boa qualidade, fresca, com folhas íntegras, sem picadas de insetos e sem manchas.	1680	4,63	-		7.772,80
2	<b>Banana nanica</b> de tamanho médio, casca lisa, com coloração uniforme, sem manchas pretas e ainda para madurar.	6000	4,63	4,63		27.780,00
3	<b>Batata doce</b> in natura, isentos de sujidades, parasitos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.	480	2,70	2,70		1.296,00
4	<b>Bolo pronto simples, s/ cobertura</b> . Embalado em papel alumínio, em pedaços iguais e produzido no dia da entrega. Transportado em recipiente fechado. Sabores: chocolate, branco, laranja e fubá. Sem utilização de massa comprada pronta e sem adição de conservantes.	6000	4,20	-		25.200,00
5	<b>Brócolis</b> deverá ter coloração verde escuro, sem lesões mecânicas e isento de parasitas.	300	-	-	5,70	1.710,00



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

6	<b>Cheiro verde</b> in natura. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, livre de fungos .	600	4,13	4,13	2.478,00
7	<b>Couve-flor</b> fresca, cabeça graúda sem lesões mecânicas. Isenta de sujidades e parasitas.	120	-	10,95	1.314,00
8	<b>Goiaba vermelha</b> Extra, tamanho médio, selecionada, verdosa, de boa qualidade, com tamanho e cor uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	3600	7,73	7,73	27.828,00
9	<b>Laranja pêra</b> unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas/bolores.	1500	3,00	3,00	4.500,00
10	<b>Mamão formosa</b> com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas. Deverá estar parcialmente maduro e com sabor adocicado.	720	-	4,00	2.880,00
11	<b>Mandioca congelada</b> , descascada, íntegra, sem manchas, sem picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos. Acondicionadas em embalagens plásticas transparentes de 01 kg.	720	4,63	4,63	3.333,60
12	<b>Melancia</b> produto íntegro, sem manchas, ou sinais de apodrecimentos. Estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	10200	-	2,15	21.930,00
13	<b>Ovos de galinha tipo grande, Casca Branca, Cartela c/ 30 unidades</b> , embalado com plástico transparente e <b>selo do ministério da Agricultura (SIF)</b> , Classe A, A Granja Deve Ter Cadastro No Incra E <b>Registro No Ministério Da Agricultura (Sif)</b> , Na Embalagem Deve Conter Dados De Identificação E Procedência, Nº Lote, Data De Embalagem E Validade.	420	-	-	-
14	<b>Pepino</b> In natura, graúdo. Devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas.	600	4,25	4,25	2.550,00
15	<b>Pitaya</b> de boa qualidade, com tamanho e cor uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	480	15,90	-	7.632,00



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

16	<b>Repolho branco</b> de boa qualidade, com folhas claras, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	480	3,13	3,13	1.502,40
17	<b>Tomate</b> produto íntegro, sem manchas, sem picadas de insetos e sem sinais de apodrecimentos; deve estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	1250	5,12	5,12	6.400,00
18	<b>Tomate Cereja</b> produto íntegro, sem manchas, sem picadas de insetos e sem sinais de apodrecimentos; deve estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	200	-	-	-

Assim, em face do critério de julgamento definido pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015, artigo 25, demais atualizações e a Lei 8666/93, a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO** foi classificada com os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 14, 15, 16 e 17, a proponente **ROQUE CUSTÓDIO** foi classificada com os itens: 7, 10 e 12, a proponente **APARECIDO CUSTÓDIO** foi classificada com o item 5, de acordo com a tabela acima e edital item 3.1. Este Colegiado propõe, por derradeiro que antes de a matéria ser submetida à deliberação da autoridade superior, para efeito de adjudicação e homologação do resultado final, seja submetida à oitiva da douta Procuradoria Jurídica do Município, para os fins e efeitos do artigo 38, inciso VI, da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser registrado e de tudo para constar eu, Ednéia Aparecida Passadori Freitas, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, e demais membros da comissão. Arco-Íris, 09 de fevereiro de 2022.

**Mariangela Quiqueto Campos Montezani**  
Presidente

**Ednéia Aparecida Passadori Freitas**  
Secretária

**Cristiane Miyamura Alexandre Rocha**  
Membro

- ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO;
- ROQUE CUSTÓDIO;
- APARECIDO CUSTÓDIO;